Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª Região nº 99
Disponibilização: 29/05/2026
Publicação: 01/06/2026

JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº143/2026

Designa servidores para atuarem como fiscais e gestores do Contrato n.º11/2024 - concessão administrativa não onerosa de espaço público para exploração de atividade comercial de venda de refeições e lanches.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 024/2025 (4906084) alterada pela Portaria da Direção do Foro nº 161/2025 (5425367);

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI nº 0000210-48.2024.4.05.7400, que trata da gestão e da fiscalização do Contrato nº 11/2024 (doc.4293682);

CONSIDERANDO a exigência contida nos artigos 82, § 5º, inc. III, e 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, combinado com o disposto Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 11/2024 (doc.4293682); celebrado entre a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA e a empresa **M B MONTEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO LTDA,** CNPJ nº 37.926.550/0001-46, que tem por objeto concessão administrativa não onerosa de espaço público para exploração de atividade comercial de venda de refeições e lanches, composta pelos seguintes servidores:

- Fiscal Técnico - GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183;
- Fiscal Técnico Substituto - LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula PB1209;

- Fiscal Administrativo - CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NETES SANTOS, matrícula nº PB1117;
- Fiscal Administrativo Substituto - ARIEL CÂNDIDO BARBOSA, matrícula nº PB436

Parágrafo único. Os fiscais técnicos poderão atuar conjunta ou individualmente, respondendo cada um pelos seus próprios atos individuais e/ou pela concordância para com os atos conjuntos.

Art. 2º Estabelecer que a Gestão Contratual será realizada pelo servidor JOSE CARLOS SANTOS FILHO, matrícula nº PB893, o qual deverá acompanhar e supervisionar os trabalhos da Equipe de Fiscalização, desenvolvendo todas as atribuições para conferir a perfeita execução dos dispositivos do item 6.9.2 ao 6.9.14. do Termo de Referência anexo ao Contrato nº 11/2024.

Art. 3º Estabelecer a obrigatoriedade de que a Equipe de Fiscalização mantenha o Gestor do Contrato devidamente informado e atualizado da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos semanais, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o atingimento satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até a extinção do Contrato nº 11/2024 e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ALVARO DO NASCIMENTO SILVA**, **DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 28/05/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5926610** e o código CRC **2A8BA3A8**.

Criado por george.medeiros, versão 4 por george.medeiros em 28/05/2026 14:51:08.